



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1456

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI N.º 2.430/2025

Súmula: Altera o art. 100, *caput*, da Lei Municipal nº 2.294/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal-Pr e dá outras providências.

Art. 1º O art. 100, *caput*, da Lei Municipal nº 2.294/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão do Pinhal - PR fica fixado em R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de Fevereiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 014/2025

SÚMULA: Constitui Equipe Técnica Permanente do Plano Diretor Municipal - PDM.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Cidade Lei n.º 10.257/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos objetivando atualização do Plano Diretor Municipal - PDM;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1456 | Quarta-feira | 12 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

Art. 1º. Fica constituída equipe técnica do Plano Diretor Municipal, pelos seguintes agentes públicos:

- a) ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA – TÉCNICO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- b) PEDRO PRESTES – SECRETÁRIO DE OBRAS;
- c) JOSÉ FELIPE GALDINO – DIRETOR DE OBRAS;
- d) JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º. O membro JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS exercerá a coordenação da equipe técnica do plano diretor municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 253/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 49.207.596/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obras de contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça Erasmo Cordeiro. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 32,54% - Valor R\$ 170.512,08 e prorrogação prazo de execução até 01/06/2025. Data de assinatura: 12/02/2025, IGOR KUSTER DE AZEVEDO CPF: 035.632.569-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos será realizado no dia 25/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.439.938,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Autoriza a realização dos atos necessários para a mudança de sede, locação de imóvel para sede temporária e construção de nova sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica (art. 23, III) e o Regimento Interno (arts. 20 e 102);

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1º Fica autorizada a realização dos atos necessários para a mudança de sede, locação de imóvel para sede temporária, devolução do imóvel de matrícula nº 9.385 para o município de Ribeirão do Pinhal e construção de nova sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal no imóvel de matrícula nº 15.889.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

REINALDO TIMÓTEO DA SILVA
Primeiro-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Contratada: **AUTO POSTO ANAVIAR**

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 700 LITROS DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum) PARA USO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.

Valor Global: R\$ 4.459,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Vigência: 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1456 | Quarta-feira | 12 de fevereiro de 2025.

Pág. 04

Ribeirão do Pinhal, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital

